Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021

Concede Título de Cidadã Serranense a Sra. Andréa de Morais Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a Sra. Andréia de Morais Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vice-Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º Secretário

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em única discussão e votação na 19ª Sessão Ordinária.

Serrana, 7/12/2021.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
2ª Secretária

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora

EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

MARIA DA SILVA
Vereadora

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Vereadora

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

BIOGRAFIA

A Sra. Andréa de Morais Teixeira nasceu em Ribeirão Preto/SP em 29 de fevereiro de 1980. Mudou-se para Serrana/SP em 1986, com seus pais Luiz Antônio Teixeira e Maria de Lourdes Morais Teixeira, na ocasião seu pai assumia o Comando do Policiamento de Serrana até sua aposentadoria, casada com o Sr. Renato Sebastião dos Santos Borges, com quem tem 1 filho: Caetano Teixeira Borges.

Possui nível superior em letras pelo Centro Universitário Claretiano e superior incompleto em Direito cursado na UNIP, e com muito estudo e dedicação logrou êxito em ser aprovada no concurso público de Investigadora de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, fazendo o curso na ACADEPOL (Academia de Polícia) que teve início em 12 de julho de 2005, e após o curso realizado na cidade de São Paulo/SP, obteve uma boa classificação fruto de seu empenho, o que propiciou conquistar uma vaga no município de Serrana/SP e estando trabalhando na segurança pública de nossa cidade a mais de 15 (quinze anos).

Trabalhando como Investigadora de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo em Serrana/SP desde fevereiro de 2006, atendendo emergências e urgências, analisando cenas de crime em busca de evidências, coletando provas para elucidação de crimes, incluindo gravações de voz e vídeo, cumprindo mandados de prisão ou de busca e apreensão, entrevistando testemunhas, ajudando a preparar Inquéritos Policiais que ensejam em processos judiciais, testemunhando em tribunais, escrevendo relatórios de caso e mantendo relatórios meticulosos de Inquéritos Policiais. Se dedicou com extrema aptidão no desempenho de suas funções policiais contribuindo de forma imensurável na qualidade da segurança pública de nosso município, contribuindo assim para a melhoria de qualidade de vida do cidadão serranense.

Entusiasta da segurança pública como meio de garantir o bem-estar social a todos cidadãos, com a busca pela satisfação do indivíduo e demonstração da importância de todas as instituições que englobam as forças de segurança do Estado no combate ao crime a cidadã Andréa de Morais Teixeira mostrasse merecedora desta singela honraria que está casa de leis se dispõe a lhe conceder.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana.

Eu, **Andréa de Morais Teixeira**, **DECLARO**, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

Andréa de Morais Teixeira

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana.

Eu, **Andréa de Morais Teixeira**, **DECLARO**, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadão Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuência à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

Andréa de Morais Teixeira

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2021.

Assunto: "Concede Título de Cidadã Serranense à Sr.ª Andréa de Morais Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana."

Autoria: Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2021, de autoria dos Vereadores desta Casa, que concede Título de Cidadã Serranense à Sr.ª Andréa de Morais Teixeira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 6 de dezembro de 2021.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2021, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA ANDRÉA DE MORAIS TEIXEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à **Senhora Andréa de Morais Teixeira,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 13 de dezembro de 2021.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Site da Câmara Municipal de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana